



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSISTÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

Proc. SEI nº 0071465-35.2019.6.26.8000

Informação nº 308/2019

Senhor Assistente.

Tendo em vista a necessidade de empenhamento para o exercício 2020, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE, para suporte do fornecimento de água e prestação do serviço de coleta/tratamento de esgoto ao Cartório Eleitoral da 30ª ZE – Caconde, proponho a Vossa Senhoria, com base na estimativa de gasto de R\$ 30,16 (trinta reais e dezesseis centavos) por conta ao mês, submeter à aprovação a despesa estimada em R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), bem como eventuais suplementações, para o período de janeiro a dezembro/2020.

A estimativa proposta levou em consideração o valor mínimo faturado em dezembro/2018, acrescido do percentual referente ao reajuste tarifário aplicado em 2019 (8,6%) e daquele estimado para 2020 (4%), conforme doc. SEI nº 1635090.

Assim, pelo encaminhamento dos autos à SAM/CLC/ScCL para as providências seguintes, disponibilizando abaixo dados da citada entidade:

C N P J ⇒ 45.767.829/0001-52

Endereço ⇒ Rua Duque de Caxias, 236 – Centro - Caconde/SP.

CEP ⇒ 13770-000

À consideração superior

AstCP, em 31/10/2019.

Ana Paula Alves Coelho

Técnico Judiciário

À ScCL,

Para providências.

AstCP, em 31/10/2019.

João Martos Neto

Assistente de Contas Públicas



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ALVES COELHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 31/10/2019, às 17:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARTOS NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 31/10/2019, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1635091** e o código CRC **F2BBDB59**.